

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0374/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃOZINHO - MT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo Presidente, o Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ 15.943.434/0001-00 com sua sede à Rua São João S/Nº Bairro: Centro município de Ribeirãozinho - MT, CEP 78.613- 000, Telefone (66) 3415- 1207, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, brasileiro, portador do documento de identidade RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Fazenda Recanto Sertanejo Zona Rural , CEP 78.613-000, no município de Ribeirãozinho, doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

RONIVON PARREIRA
DAS
NEVES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2022.11.11 16:17:36 -03'00'

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

Cláusula Segunda – Obrigação das Partes

2.1 A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

RONIVON PARREIRA Assinado de forma digital
DAS por RONIVON PARREIRA
NEVES: [REDACTED] DAS NEVES:93189516120
[REDACTED] Dados: 2022.11.11
[REDACTED] 16:17:57 -03'00'

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;
- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;
- e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.
- f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:
 - I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante (administracao@jucemat.mt.gov.br).
 - II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.
- g) Realizar os procedimentos de licenciamento de empreendimentos exclusivamente através da Redesim, abstendo-se de exigir quaisquer documentos ou procedimentos por meio diverso do ambiente digital disponibilizado para o licenciamento, em especial o uso de protocolos físicos e presenciais por parte do contribuinte.

Cláusula Terceira – Fiscalização

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

Cláusula Quinta – Vigência

RONIVON PARREIRA DAS
NEVES

Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES:93189516120
Dados: 2022.11.11 16:18:12 -03'00'

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

Cláusula Sexta - Da não transferência de Recursos

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

Cláusula Sétima – Rescisão

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no Inciso I, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

7.2 O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

Cláusula Oitava – Publicação

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona - Prestação de Contas

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

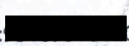
Clausula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente. Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2022.



MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

RONIVON PARREIRA
DAS
NEVES: 
Assinado de forma digital por
RONIVON PARREIRA DAS
NEVES
Dados: 2022.11.11 16:18:36
-03'00'

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT

Testemunhas: *Tais da Silva Vieira*

Nome: *TAIS DA SILVA VIEIRA*
CPF: 

Nome:
CPF:

econômico-financeiro do Contrato.

O Diretor Presidente Regulador em Substituição, Wilber Norio Ohara, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador em Substituição, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Presidente em Substituição
(Portaria nº 038/2022)

(assinado digitalmente)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)
Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

(assinado digitalmente)
Felippe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0374/2022

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

PROCESSO: JUCEMAT-PRO-2022/00529

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado- Ronivon Parreira das Neves Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0349/2022

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro 2022.

PROCESSO: JUCEMAT-PRO-2022/00447

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Luzia Nunes Brandão- Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira- MT kogf

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0357/2022

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Barra de Bugres - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro 2022.

PROCESSO: JUCEMAT-PRO-2022/00485

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado- Maria Azenilda Pereira Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2022/MTS Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO**, para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 1.126/21 os documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº MTSAUDE-PRO-2022/04581 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de assinatura on-line da ferramenta banco de preços na versão Plus, que constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública, para atender as necessidades do **MATO GROSSO SAÚDE**, principalmente, na elaboração de preços de referência e comprovação de vantagem nos processos licitatórios.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 2º, §1, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2022.

Original Assinado

MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO
Presidente do Mato Grosso Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 013/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 24.801.201/0001-56**.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze), meses, contados a partir de 17/11/2022 a 16/11/2023.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/11/2022 a 16/11/2023.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ORLANDIR PAULA CARDOSO/ SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI /CONTRATADO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021/MTS

DO OBJETO: Retificar o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 017/2021/MTS, que tem como partes o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e a empresa, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.254, página 66, no dia 30 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 04 (quatro), meses, contados a partir de 15/02/2022 a 14/06/2022.

LEIA-SE:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze), meses, contados a partir de 15/02/2022 a 14/02/2022..

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 013/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **NUTRICARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.680.187/0001-54**.

DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão Amigável tem por objeto o ENCERRAMENTO do Contrato de Credenciamento nº 013/2019/MTS, celebrado em 1º de abril de 2019, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

DA VIGÊNCIA: O termo tem vigência a partir de 13 de outubro de 2022, data da assinatura conforme Cláusula Primeira, Item 1.2. do referido Termo de Rescisão Amigável.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ RESCINDIDA e GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO/ NUTRICARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /RESCINDENTE.

272961	MAGDA DA FONSECA CHAGAS	21/09/2021 A 20/09/2022	9,96
59176	MARCOS VENEGA	06/10/2022 A 05/10/2022	9,71
253513	WILLIAM TELL SOUZA LIMA	07/03/2021 A 06/03/2022	9,82

Publicada, Registrada, CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, em Cuiabá - MT, 09 de novembro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022-UNEMAT - SIGCON Nº 1256-2022

PARTES: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e Fundação de Apoio ao Ensino Público Estadual (FAESPE).

DO OBJETO: Termo aditivo *Ex Officio* de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2022_SIGCON nº 1256-2022, pelo período de 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar do seu vencimento, por atraso no repasse financeiro.

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 13/01/2023

DA ASSINATURA: 16/11/2022

Assina: Profª Drª Nilce Maria da Silva - UNEMAT (*Reitora em Substituição* - Portaria nº 2470/2022).

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Sra. Laiza B. Almeida Lledo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SOS JUARA REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE ELETRONICOS, CNPJ/MF sob o nº 35.743.676/001-50

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de ar condicionado para atender a demanda do Campus Universitário de Juara da Universidade do Estado de Mato Grosso Município de Juara/MT.

VALOR: R\$ 7.033,50 (Sete mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DA ASSINATURA: 10/11/2022.

GESTOR: Franchini Angelici, matrícula nº 109793.

FISCAL/MATRÍCULA: Rosimeire Aparecida Lopes, Matrícula: 96277.

SUPLENTE/MATRÍCULA: Vagno Correia, Matrícula: 257883.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0009.12.364.528.2532.9900.339 000000.100.1.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Nilce Maria Da Silva- Reitora em substituição e Sra. Sarah Caroline Lopes Barbosa Padua - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2022

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS 01/2022-UNEMAT

CEDEnte: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 01.367.770/0001-30.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO, CNPJ: 03.988.329/0039-73.

OBJETO: CAMINHONETE BRANCA, MODELO GM/S10 Advantage D, 2009/2010, placa NJS-9766, chassi 9BG138GF0AC403829.

ASSINAM: RODRIGO BRUNO ZANIN - REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; MARCOS ALVES LUNGUINHO - DIRETOR REGIONAL DE MATO GROSSO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - COORDENADORIA DE FINANÇAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO AGER-PRO-2022/00203

A COORDENADORIA DE FINANÇAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, considerando que a autuada TUT Transportes Ltda, CNPJ: 03.915.923/0001-61, encontra-se em endereço físico e eletrônico incerto e não sabido, sirvo-me do presente para NOTIFICÁ-LA acerca do Ofício nº 2533/2022/GDA, referente a manutenção do Auto de Apreensão nº 1902, no qual a autuada fica intimada a proceder o recolhimento da multa no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso. A empresa deve entrar em contato com a AGER/MT durante o expediente das 07h:30 às 17h:30 na sede da AGER/MT, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - CEP 78070-205, ou por e-mail: arrecadacao@ager.mt.gov.br, onde o auto e ofício de notificação estará disponível para consulta, bem como o Documento de Arrecadação (DAR) para pagamento.

Deise Cristina De Pinho Almeida
Coordenadoria de Finanças

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Portaria Nº 025 IPEM-MT/2022

O Presidente do Instituto de Pesos Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014.

Considerando o Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do poder executivo estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar com fundamento no Art. 9º do Decreto 3.006, de 05 de maio de 2004, o resultado final da avaliação anual de desempenho da servidora relacionada no anexo I, referente ao período de 2021/2022:

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Cuiabá, 17 de novembro de 2022.

Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente IPEM/MT

ANEXO I

CARGO: Técnico Administrativo		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA (MÉDIA FINAL)
255311	Tatyane Silva de Brito	9,10

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 060/2022/JUCEMAT

Dispõe sobre nomeações de Fiscais de Termo de Cooperação no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art.34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013. Em observância ao que dispõe o Art. 58, III, c/c Art. 67, da lei nº 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO dos termos de cooperação relacionado.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0355/2022	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0356/2022	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0349/2022	Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0357/2022	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0359/2022	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0360/2022	Prefeitura Municipal de Ponte Branca	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0374/2022	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0376/2022	Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula 296202

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

Cuiabá 17 de novembro de 2022.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA

Presidente Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2020/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 051/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. - CNPJ: 03.938.727/0001-02.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos serviços ofertados pela empresa HBENTO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA ao presente contrato;

Fica extinto o Contrato de Credenciamento nº 034/2022/MTS, haja vista a unificação das empresas HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA e HBENTO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, ou seja, todos os serviços ofertados pela empresa serão vinculados ao CNPJ 03.938.727/0001-02, a partir de 26 de outubro de 2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e FABIO PERES DE MENDONÇA / HBENTO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA /CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021/MTS

DO OBJETO: Retificar o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 017/2021/MTS, que tem como partes o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e a empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DE MT - COOPANEST**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.254, página 66, no dia 30 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 04 (quatro), meses, contados a partir de 15/02/2022 a 14/06/2022.

LEIA-SE:

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze), meses, contados a partir de 15/02/2022 a 14/02/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 017/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DO MT - COOPANEST. - CNPJ 00.561.432/0001-71.**

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o reajuste dos valores dos procedimentos abaixo descritos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
80050254	Taxa de materiais e medicamentos TC e RM	R\$137,00
80050255	Aluguel/ taxa de monitoramento de vídeo (por uso)	R\$80,00
10101039	Consulta em consultório	R\$85,00
10101012	Consulta pronto socorro	R\$85,00
82030082	Taxa de sala, porte anestésico 0	R\$220,00
82030083	Taxa de sala, porte anestésico 1	R\$102,64
82030084	Taxa de sala, porte anestésico 2	R\$149,00
82030085	Taxa de sala, porte anestésico 3	R\$220,00
82030086	Taxa de sala, porte anestésico 4	R\$320,00
82030087	Taxa de sala, porte anestésico 5	R\$491,00
82030088	Taxa de sala, porte anestésico 6	R\$686,00
82030089	Taxa de sala, porte anestésico 7	R\$975,00
82030090	Taxa de sala, porte anestésico 8	R\$1.285,00

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá sua vigência contada a partir de 1º de julho de 2022, podendo ser prorrogado automaticamente nas condições previstas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE **PEDRO VICTOR CATALÁ COUTINHO / COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DO MT - COOPANEST /CONTRATADA.**

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INDEA 068 /2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.